



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2019, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019, Pregão Presencial N° 07/2019.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato de fornecimento de Combustível, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, SAFRA DIESEL LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Chapecó, na Rua ROD ACESSO SC 480, N° 941, Bairro: QUEDAS DO PALMITAL, CNPJ: 76.578.202/0001-87, neste ato representada pelo Sr(a) RENI PERIZZOLO, brasileiro(a), portador do RG n° 5.581.909, CPF n°: 097.840.980-91, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, n: 435-D, apto 601, Bairro: Centro, na Cidade de Chapecó/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo/Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. O presente Termo Aditivo tem por objeto à aquisição de Óleo diesel S 10, além do quantitativo previamente estimado, nas seguintes quantidades e percentual respectivamente:

- Secretaria de Agricultura: 7.500 (sete mil e quinhentos litros), e, representando 24,86%;

- Secretaria de Saúde: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta), litros, representando 25% do percentual adquirido para a Secretaria;

- Secretaria de Educação: 1.600 (mil e seiscentos) litros, representando 6,4% do percentual adquirido para a Secretaria.

01.01. Em percentual, o presente reajuste, considerando quantidade total inicial licitada é de 8,56%.

01.02. O reajuste fundamenta-se nos protocolos 2019/2011, 2042 e Memorando interno da Secretaria de Saúde.

02. As partes convencionam a necessidade do presente Termo Aditivo tendo em vista que a quantidade inicial adquirida/licitada é insuficiente para encerramento do ano/exercício de 2019;

03. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 16 de outubro de 2019

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

SAFRA DIESEL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736